



LEI Nº 764 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1993.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º.- Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Araruama, ocupantes dos cargos que integram todas as Classes inseridas no Anexo I, amparadas pela tabela de remuneração do Anexo II, da Lei 760 de 30 de junho de 1993, passam a vigorar conforme tabela abaixo:

TABELA I

Classe A - CR\$	8.351,00
Classe B - CR\$	10.021,00
Classe C - CR\$	11.135,00
Classe D - CR\$	13.919,00
Classe E - CR\$	16.703,00
Classe F - CR\$	18.373,00
Classe G - CR\$	21.714,00
Classe H - CR\$	25.054,00

Art. 2º.- Os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Araruama, passam a vigorar de acordo com a tabela a seguir, em consonância com os valores dos mesmos cargos no Poder Executivo.

TABELA II

Auxiliar de Serviços Gerais	CR\$ 5.710,00
Zelador	CR\$ 5.898,00
Auxiliar Administrativo	CR\$ 5.898,00
Agente Administrativo	CR\$ 6.058,00
Técnico em Contabilidade	CR\$ 6.577,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



.../

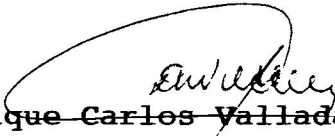
Art. 3º.- Os valores dos DAS no Poder Legislativo de Araruama, passam a vigorar conforme tabela abaixo em igualdade com o Poder Executivo Municipal.

TABELA III

DAS-1	-	CR\$ 6.058,00
DAS-2	-	CR\$ 5.848,00
DAS-3	-	CR\$ 5.710,00
DAS-4	-	CR\$ 5.710,00

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 1993.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Protocolo em N.º 807
Data 09/09/93
Assinatura Rcm